

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2021  
(Dep. Cacá Leão)

Altera a Constituição Federal para elevar para **setenta** anos a idade máxima para a escolha e nomeação de membros do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, dos Tribunais Regionais Federais, do Tribunal Superior do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e do Tribunal de Contas da União.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 73, 101, 104, 107, 111-A e 115 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 73. ....  
1º .....  
I – mais de trinta e cinco e menos de **setenta** anos de idade;  
.....” (NR)

“Art. 101. O Supremo Tribunal Federal compõe-se de onze Ministros, escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta e cinco e menos de **setenta** anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada.  
.....” (NR)

“Art. 104. ....

Parágrafo único. Os Ministros do Superior Tribunal de Justiça serão nomeados pelo Presidente da República, dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de **setenta** anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, sendo:



.....” (NR)

“Art. 107. Os Tribunais Regionais Federais compõem-se de, no mínimo, sete juízes, recrutados, quando possível, na respectiva região e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de **setenta** anos, sendo:

.....” (NR)

“Art. 111-A. O Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de vinte e sete Ministros, escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de **setenta** anos de idade, nomeados pelo Presidente da República após aprovação pela maioria absoluta do Senado Federal, sendo:

.....” (NR)

“Art. 115. Os Tribunais Regionais do Trabalho compõem-se de, no mínimo, sete juízes, recrutados, quando possível, na respectiva região, e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de **setenta** anos, sendo:

.....” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Constitucional nº 88, de 2015, resultante da PEC da Bengala, alterou o limite de idade da aposentadoria compulsória no serviço público federal de 70 para 75 anos. Contudo, deixou de alterar a idade máxima de 65 anos para acesso de magistrados aos tribunais superiores e aos tribunais regionais, bem como para a nomeação dos ministros do Tribunal de Contas da União.

Consequentemente, juízes e desembargadores que completam 65 anos deixam de ter acesso às cortes superiores e, por não terem perspectiva de ascensão na carreira, muitos acabam pedindo aposentadoria precoce. Como desfecho deste cenário, elevam-se os gastos do Erário e se perde em experiência e moderação, ambas necessárias ao bom magistrado e conquistadas às custas de muitos anos de trabalho. O mesmo raciocínio se estende ao Tribunal de Contas da União.

A presente proposta de emenda à Constituição possibilita a ampliação do tempo de trabalho para quem está na ativa e evita aposentadoria precoce,



com a subsequente vacância do cargo e necessidade de preenchimento, pela posse de novos integrantes. Por evitar aposentadorias prematuras, acaba, ainda, contribuindo para a sustentabilidade do sistema previdenciário.

Além do mais, pretende adotar para todo o Poder Judiciário e para o Tribunal de Contas da União o mesmo critério de idade máxima, assegurando a coerência e a harmonia do sistema constitucional.

Em virtude dessas considerações, peço o apoio aos pares para a aprovação da proposição que apresento.

Deputado Cacá Leão  
Progressistas/BA





## Proposta de Emenda à Constituição (Do Sr. Cacá Leão )

Altera a Constituição Federal para elevar para setenta anos a idade máxima para a escolha e nomeação de membros do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, dos Tribunais Regionais Federais, do Tribunal Superior do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e do Tribunal de Contas da União.

Assinaram eletronicamente o documento CD210626325500, nesta ordem:

- 1 Dep. Cacá Leão (PP/BA) \*-(p\_7731)
- 2 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP) \*-(P\_6609)
- 3 Dep. Wellington Roberto (PL/PB)
- 4 Dep. Margarete Coelho (PP/PI)
- 5 Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP/RJ)
- 6 Dep. João Maia (PL/RN)
- 7 Dep. Neri Geller (PP/MT)
- 8 Dep. Celina Leão (PP/DF)
- 9 Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG)
- 10 Dep. Jaqueline Cassol (PP/RO)
- 11 Dep. Ronaldo Carletto (PP/BA)
- 12 Dep. Eduardo da Fonte (PP/PE)
- 13 Dep. Guilherme Derrite (PP/SP)
- 14 Dep. Iracema Portella (PP/PI)
- 15 Dep. Guilherme Mussi (PP/SP)
- 16 Dep. Bilac Pinto (DEM/MG)
- 17 Dep. Covatti Filho (PP/RS)
- 18 Dep. Antonio Brito (PSD/BA)
- 19 Dep. Atila Lira (PP/PI)



- 20 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 21 Dep. Átila Lins (PP/AM)
- 22 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) \*-(P\_113862)
- 23 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)
- 24 Dep. Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)
- 25 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 26 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)
- 27 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 28 Dep. Lucas Vergilio (SOLIDARI/GO)
- 29 Dep. Filipe Barros (PSL/PR)
- 30 Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR)
- 31 Dep. Professor Alcides (PP/GO)
- 32 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
- 33 Dep. Domingos Neto (PSD/CE)
- 34 Dep. Isnaldo Bulhões Jr. (MDB/AL) \*-(P\_4835)
- 35 Dep. Abílio Santana (PL/BA)
- 36 Dep. Bacelar (PODE/BA)
- 37 Dep. Marcelo Nilo (PSB/BA)
- 38 Dep. Silvio Costa Filho (REPUBLIC/PE)
- 39 Dep. João Carlos Bacelar (PL/BA)
- 40 Dep. Uldurico Junior (PROS/BA)
- 41 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 42 Dep. Sérgio Brito (PSD/BA)
- 43 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) \*-(p\_7834)
- 44 Dep. Otto Alencar Filho (PSD/BA)
- 45 Dep. Claudio Cajado (PP/BA)
- 46 Dep. Marcelo Aro (PP/MG)
- 47 Dep. Ricardo Izar (PP/SP)
- 48 Dep. Haroldo Cathedral (PSD/RR)
- 49 Dep. Mário Negromonte Jr. (PP/BA)
- 50 Dep. Celso Maldaner (MDB/SC)
- 51 Dep. Zé Silva (SOLIDARI/MG)
- 52 Dep. Rogério Peninha Mendonça (MDB/SC)
- 53 Dep. Dimas Fabiano (PP/MG)
- 54 Dep. Leur Lomanto Júnior (DEM/BA)
- 55 Dep. Augusto Coutinho (SOLIDARI/PE)
- 56 Dep. Nelson Barbudo (PSL/MT)
- 57 Dep. Caroline de Toni (PSL/SC)



- 58 Dep. AJ Albuquerque (PP/CE)
- 59 Dep. Vitor Hugo (PSL/GO) \*(P\_7689)
- 60 Dep. Cleber Verde (REPUBLIC/MA)
- 61 Dep. Professor Joziel (PSL/RJ)
- 62 Dep. André Fufuca (PP/MA)
- 63 Dep. Fernando Monteiro (PP/PE)
- 64 Dep. André Abdon (PP/AP)
- 65 Dep. Kim Kataguirí (DEM/SP)
- 66 Dep. Luisa Canziani (PTB/PR)
- 67 Dep. Angela Amin (PP/SC)
- 68 Dep. Mara Rocha (PSDB/AC)
- 69 Dep. Nereu Crispim (PSL/RS)
- 70 Dep. Franco Cartafina (PP/MG)
- 71 Dep. Lafayette de Andrada (REPUBLIC/MG)
- 72 Dep. Bosco Saraiva (SOLIDARI/AM)
- 73 Dep. Aluisio Mendes (PSC/MA)
- 74 Dep. Gustinho Ribeiro (SOLIDARI/SE)
- 75 Dep. Carmen Zanotto (CIDADANIA/SC)
- 76 Dep. Giovani Cherini (PL/RS)
- 77 Dep. Vicentinho Júnior (PL/TO)
- 78 Dep. Júnior Mano (PL/CE)
- 79 Dep. Moses Rodrigues (MDB/CE)
- 80 Dep. Capitão Wagner (PROS/CE) \*(P\_122581)
- 81 Dep. Arthur Oliveira Maia (DEM/BA)
- 82 Dep. Toninho Wandscheer (PROS/PR)
- 83 Dep. Gastão Vieira (PROS/MA)
- 84 Dep. Hildo Rocha (MDB/MA)
- 85 Dep. Walter Alves (MDB/RN)
- 86 Dep. Fábio Ramalho (MDB/MG)
- 87 Dep. Mauro Lopes (MDB/MG)
- 88 Dep. Lucio Mosquini (MDB/RO)
- 89 Dep. Dulce Miranda (MDB/TO)
- 90 Dep. Carlos Chiodini (MDB/SC)
- 91 Dep. Herculano Passos (MDB/SP)
- 92 Dep. Giovani Feltes (MDB/RS)
- 93 Dep. Leonardo Picciani (MDB/RJ)
- 94 Dep. Baleia Rossi (MDB/SP)
- 95 Dep. Sérgio Souza (MDB/PR)



- 96 Dep. Valtenir Pereira (MDB/MT)
- 97 Dep. Newton Cardoso Jr (MDB/MG)
- 98 Dep. Hercílio Coelho Diniz (MDB/MG)
- 99 Dep. Daniela do Waguiho (MDB/RJ)
- 100 Dep. Elcione Barbalho (MDB/PA)
- 101 Dep. Fabio Reis (MDB/SE)
- 102 Dep. Flaviano Melo (MDB/AC)
- 103 Dep. Tereza Nelma (PSDB/AL)
- 104 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)
- 105 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 106 Dep. Aníbal Gomes (DEM/CE)
- 107 Dep. Capitão Alberto Neto (REPUBLIC/AM)
- 108 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
- 109 Dep. General Peternelli (PSL/SP)
- 110 Dep. Hermes Parcianello (MDB/PR)
- 111 Dep. Julio Cesar Ribeiro (REPUBLIC/DF)
- 112 Dep. Sergio Toledo (PL/AL)
- 113 Dep. Nivaldo Albuquerque (PTB/AL)
- 114 Dep. João Marcelo Souza (MDB/MA)
- 115 Dep. Juarez Costa (MDB/MT)
- 116 Dep. José Priante (MDB/PA)
- 117 Dep. Gutemberg Reis (MDB/RJ)
- 118 Dep. Misael Varella (PSD/MG)
- 119 Dep. Severino Pessoa (REPUBLIC/AL)
- 120 Dep. David Soares (DEM/SP)
- 121 Dep. Jéssica Sales (MDB/AC)
- 122 Dep. Pedro Vilela (PSDB/AL)
- 123 Dep. Marcos Aurélio Sampaio (MDB/PI)
- 124 Dep. Márcio Biolchi (MDB/RS)
- 125 Dep. Marcelo Brum (PSL/RS)
- 126 Dep. Cezinha de Madureira (PSD/SP)
- 127 Dep. Alceu Moreira (MDB/RS)
- 128 Dep. Darci de Matos (PSD/SC)
- 129 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE)
- 130 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP)
- 131 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 132 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)

Assinado eletronicamente por delegação do(a) Deputado(a) Carlos Leão e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210626325500>



- 134 Dep. Raul Henry (MDB/PE)
- 135 Dep. Marco Bertaiolli (PSD/SP)
- 136 Dep. Rubens Pereira Júnior (PCdoB/MA)
- 137 Dep. Jones Moura (PSD/RJ)
- 138 Dep. Ottaci Nascimento (SOLIDARI/RR)
- 139 Dep. Arthur Lira (PP/AL)
- 140 Dep. Ricardo da Karol (PSC/RJ)
- 141 Dep. Pedro Dalua (PSC/AP)
- 142 Dep. Afonso Hamm (PP/RS)
- 143 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 144 Dep. Aguinaldo Ribeiro (PP/PB)
- 145 Dep. Laercio Oliveira (PP/SE)
- 146 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 147 Dep. Silvia Cristina (PDT/RO)
- 148 Dep. Paulo Eduardo Martins (PSC/PR)
- 149 Dep. Damião Feliciano (PDT/PB)
- 150 Dep. Chico D'Angelo (PDT/RJ)
- 151 Dep. Subtenente Gonzaga (PDT/MG)
- 152 Dep. Jesus Sérgio (PDT/AC)
- 153 Dep. Fábio Henrique (PDT/SE)
- 154 Dep. Afonso Motta (PDT/RS)
- 155 Dep. Dagoberto Nogueira (PDT/MS)
- 156 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
- 157 Dep. Eduardo Bismarck (PDT/CE)
- 158 Dep. Josimar Maranhãozinho (PL/MA)
- 159 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)
- 160 Dep. Tiago Dimas (SOLIDARI/TO)
- 161 Dep. Aelton Freitas (PL/MG)
- 162 Dep. Bosco Costa (PL/SE)
- 163 Dep. Luiz Carlos Motta (PL/SP)
- 164 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ)
- 165 Dep. Otoni de Paula (PSC/RJ)
- 166 Dep. Capitão Augusto (PL/SP)
- 167 Dep. Glaustin da Fokus (PSC/GO)
- 168 Dep. Bia Kicis (PSL/DF)
- 169 Dep. Juscelino Filho (DEM/MA)
- 170 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO)





- 172 Dep. Marcio Alvino (PL/SP)
- 173 Dep. Hélio Leite (DEM/PA)
- 174 Dep. Marcos Soares (DEM/RJ)
- 175 Dep. Valdevan Noventa (PL/SE)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

Apresentação: 30/09/2021 11:29 - Mesa

PEC n.32/2021



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Cacá Leão e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210626325500>